



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO 10. Oficial  
EM 28 de Setembro de 1994.

LEI Nº 2.653, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994.

"Conceda aumento aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências".

AUT. MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica majorado para R\$ 73,00 (setenta e três reais) o PISO MUNICIPAL DE SALÁRIO.

Art. 2º - Fica majorado para R\$ 116,91 (cento e dezasseis / noventa e um centavos) o PISO MUNICIPAL DOS PROFESSORES.

Art. 3º - Fica concedido aos servidores desta Prefeitura o reajuste de 8,68%, extensivo aos Inativos, Pensionistas, Bolsistas Estagiários, Cargo em Comissão, Função Gratificada, Procurador Geral e Secretários Municipais.

Art. 4º - Fica majorado em 8,68% a Gratificação de Abonador Conferente e Servidores que no desempenho de seus Cargos e funções prestaram serviço no Departamento do Tesouro Municipal, pagando e recebendo em moeda corrente, a título de diferença de caixa e estavam nos setores até 27/05/93.

Art. 5º - Fica majorado em 8,68% o Abono especial concedido aos técnicos de contabilidade que se encontravam lotados no Departamento Geral de Contabilidade - SEMFA - até 27/05/93 extensivo à Coordenadoria de Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (SEMIC).

Art. 6º - Fica majorado em 8,68% o Abono Especial concedido aos funcionários que estavam efetivamente em exercício no Departamento de Pessoal até 27/05/93.

Art. 7º - Fica majorado em 8,68% o Abono Especial concedido aos Cargos em Comissão de Diretor do Hospital Geral da Posse (SEMUS), Diretor-Geral de Contabilidade e Diretor do Tesouro Municipal (SEMFA), Diretor de Administração (SEMED), Diretor do Departamento de Pessoal (SEMAD) e Chefes de Gabinete de todas as Secretarias.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito